



CAMARA MUNICIPAL
MIRANDA

PROTOCOLO Nº _____

ENTRA A _____

SAIDA _____

FUNCIÓNARIO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 752/88

=== == === ==

RECONHECE SER DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MIRANDA-MS.

O Sr. Ivan Paz Bossay, Prefeito Municipal de Miranda-MS., no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Miranda, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MIRANDA, localizada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Miranda-MS., 07 de Abril de 1.988.

Bossay
IVAN PAZ BOSSAY
Prefeito Municipal